

**DECRETO Nº 1353 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023****SÚMULA:** Decreta exoneração de Roberto Rizzi.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.178635/2023-64,**DECRETA:****Art. 1º** Fica exonerado o servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 392430 ROBERTO RIZZI  
 b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCACAO BÁSICA-U  
 c) FUNÇÃO: PEBU01 DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
 d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
     11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
     1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA  
     006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 e) DOCUMENTO: SEI Nº 19009173658/2023-82  
 f) NÚMERO SEI: 19.009.178635/2023-64  
 g) DATA VIGÊNCIA: 02/10/2023  
 h) VACÂNCIA: Sim  
 i) MOTIVO: A PEDIDO DO SERVIDOR  
 j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 18 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelle Diório de Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos- em substituição

**DECRETO Nº 1354 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 38.250.000,00 (trinta e oito milhões, duzentos e cinquenta mil reais), junto à CAAPSML - Plano de Previdência Social, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
45010.09.272.0017.2.047	3.1.90.01	040	35.000.000,00
45010.28.846.0000.0.009	3.3.91.39	040	3.250.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>38.250.000,00</b>

**Art. 2º** A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 38.250.000,00 (trinta e oito milhões, duzentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
45	10	040	Novembro	39.683.000,00	35.000.000,00	74.683.000,00
45	40	040	Outubro	400.000,00	3.250.000,00	3.650.000,00
<b>Total</b>				<b>40.083.000,00</b>	<b>38.250.000,00</b>	<b>78.333.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 1356 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), junto à CAAPSML - Órgão Gerenciador, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
46010.28.846.0000.0.010	3.3.90.47	100	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
46010.04.122.0017.2.049	3.1.90.11	100	550.000,00
46010.04.122.0017.2.049	3.1.91.13	100	150.000,00
46010.04.122.0017.2.049	3.3.90.39	100	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.021.000,00 (um milhão e vinte e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
46	41	084	Outubro	0,00	10.000,00	10.000,00
46	41	084	Novembro	0,00	11.000,00	11.000,00
46	50	100	Outubro	159.000,00	1.000.000,00	1.159.000,00
<b>Total</b>				<b>159.000,00</b>	<b>1.021.000,00</b>	<b>1.180.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
46	10	100	Janeiro	507.000,00	92.982,17	414.017,83
46	10	100	Fevereiro	507.000,00	41.703,54	465.296,46
46	10	100	Março	507.000,00	128.477,61	378.522,39
46	10	100	Abril	507.000,00	115.027,31	391.972,69
46	10	100	Maior	404.000,00	10.527,98	393.472,02
46	10	100	Junho	405.000,00	11.364,26	393.635,74
46	10	100	Julho	504.000,00	76.228,25	427.771,75
46	10	100	Agosto	705.000,00	98.452,03	606.547,97
46	10	100	Setembro	504.000,00	91.907,97	412.092,03
46	10	100	Dezembro	994.000,00	33.328,88	960.671,12
46	41	084	Dezembro	21.000,00	21.000,00	0,00
46	50	100	Dezembro	864.000,00	300.000,00	564.000,00
<b>Total</b>				<b>6.429.000,00</b>	<b>1.021.000,00</b>	<b>5.408.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1357 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

**SÚMULA:** Designa Lorena Piasentin para recebimento de Gratificação por Atividade de Atendimento Fazendário e Obras.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.178720/2023-22,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora a receber gratificação por atividade de atendimento fazendário e obras, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 159794 LORENA PIASENTIN
- LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- DOCUMENTO: Sei nº 19.009.142113/2023-54
- NÚMERO SEI: 19.009.178720/2023-22
- DATA VIGÊNCIA: 21/08/2023
- LEGISLAÇÃO: Lei nº 11.231/2011

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 18 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelle Diório de Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos- em substituição

#### DECRETO Nº 1358 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.47	000	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000,00</b>